



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2018

INTERESSADO: PREFEITURA DE DOURADO

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Dourado, Estado de São Paulo, sito a Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro, nesta cidade, a Prefeitura de Dourado, devidamente representada e assistida, e a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17**, por seu representante legal **BARBARA CRUZ FAITARRONE, CPF 384.881.378-50**, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 2060/13, e do edital de Pregão Presencial nº. 04/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EVENTOS, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HOSPITALAR.

Preços Registrados:

| ITEM | PRODUTO | Marca | Unid. | Quant. Est. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------------------------------------|-------------|-------|-------------|-------------|---------------|
| 3 | AÇUCAR REFINADO 1KG | ALTO ALEGRE | UN | 300, | R\$ 1,84 | R\$ 552,00 |
| 4 | ARROZ AGULHINHA 5 KG | DONA MILÚ | PCT | 2.000, | R\$ 10,20 | R\$ 20.400,00 |
| 5 | BISCOITO DOCE 400GR | LE PETIT | PCT | 1.000, | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |
| 6 | BISCOITO AGUA E SAL 400GR | LE PETIT | PCT | 700, | R\$ 2,45 | R\$ 1.715,00 |
| 7 | CALDO GALINHA 1KG | TEMPEMAX | KG | 20, | R\$ 3,26 | R\$ 65,20 |
| 8 | CANJICA BRANCA 500GR | SIAMAR | PCT | 240, | R\$ 2,00 | R\$ 480,00 |
| 9 | CHA MATE | EUNICE | CX | 100, | R\$ 2,96 | R\$ 296,00 |
| 11 | SELETA DE LEGUMES 2KG | PREDILECTA | L | 80, | R\$ 11,60 | R\$ 928,00 |
| 12 | MISTURA P/ BOLO 5KG SABORES DIVERSOS | GLOBO | PCT | 100, | R\$ 24,50 | R\$ 2.450,00 |
| 14 | ERVILHA 2 KG. | PREDILECTA | L | 200, | R\$ 9,20 | R\$ 1.840,00 |
| 15 | MOLHO DE TOMATE 4KG | TOMADORO | UN | 800, | R\$ 10,85 | R\$ 8.680,00 |
| 16 | FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GR | SIAMAR | PC | 300, | R\$ 3,20 | R\$ 960,00 |
| 17 | FARINHA DE TRIGO 1KG | MARRAKECH | PT | 300, | R\$ 1,58 | R\$ 474,00 |
| 18 | FEIJÃO CARIOQUINHA 2K | GRANOLAR | PCT | 2.000, | R\$ 6,30 | R\$ 12.600,00 |
| 19 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR. | TRISANTI | L | 50, | R\$ 3,10 | R\$ 155,00 |
| 20 | FUBA MIMOSO 1KG | ZANIN | KG | 400, | R\$ 1,58 | R\$ 632,00 |
| 21 | GOIABADA CREMOSA 4.8 KG | XAVANTE | BD | 40, | R\$ 21,18 | R\$ 847,20 |
| 23 | MACARRÃO C/ OVOS (500 G) ARGOLINHA | PAULISTA | PCT | 1.500, | R\$ 1,46 | R\$ 2.190,00 |
| 24 | MACARRAO COM OVOS 500GR PARAFUSO | Q'DELICIA | PCT | 3.000, | R\$ 1,46 | R\$ 4.380,00 |
| 25 | MARGARINA 15KG | SINA CHEF | BD | 60, | R\$ 53,20 | R\$ 3.192,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|------------|-----|---------|------------|---------------|
| 26 | MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG | PREDILECTA | L | 200, | R\$ 9,20 | R\$ 1.840,00 |
| 27 | OLEO DE SOJA 900ML | VILA VELHA | FR | 2.000, | R\$ 2,90 | R\$ 5.800,00 |
| 29 | GELATINA (DIV. SABORES) | BONDELI | KG | 800, | R\$ 5,22 | R\$ 4.176,00 |
| 31 | SAL REFINADO 1 KG | PLUMA | PT | 600, | R\$ 0,70 | R\$ 420,00 |
| 33 | DOCE DE LEITE 4,800 | ÁUREA | BD | 40, | R\$ 26,62 | R\$ 1.064,80 |
| 34 | MAIONESE 3 KG. | SIOLLE | BD | 80, | R\$ 10,90 | R\$ 872,00 |
| 35 | VINAGRE (AGRIN) BRANCO 750ML. | PALLÁDIO | VD | 300, | R\$ 1,09 | R\$ 327,00 |
| 37 | FARINHA DE TRIGO 25KG | GLOBO | SC | 350, | R\$ 75,00 | R\$ 26.250,00 |
| 38 | FERMENTO BIOLÓGICO 500G | ITAIQUARA | UN | 1.200, | R\$ 4,96 | R\$ 5.952,00 |
| 39 | MELHORADOR DE FARINHA 20KG. | BUNGE | SC | 10, | R\$ 127,00 | R\$ 1.270,00 |
| 40 | IOGURTE POLPA MORANGO 90GRS | MATILAT | UN | 3.000, | R\$ 0,61 | R\$ 1.830,00 |
| 42 | CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR | ALCAFOODS | KG | 300, | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 43 | ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500GRS. | GALO | PCT | 1.000, | R\$ 3,15 | R\$ 3.150,00 |
| 45 | BEBIDA LACTEA CHOCOLATE 200ML | CHOCOLIDER | UN | 15.000, | R\$ 0,79 | R\$ 11.850,00 |
| 46 | BATATA PALHA 500G | FRITEI | UN | 100, | R\$ 6,77 | R\$ 677,00 |
| 50 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO | RICO | KG | 2.000, | R\$ 5,78 | R\$ 11.560,00 |
| 52 | COXINHA DA ASA (FRANGO) | RICO | KG | 400, | R\$ 5,50 | R\$ 2.200,00 |

Valor total registrado R\$ 147.525,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial n°. 04/2018
2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação no local indicado pelo almoxarifado e a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira;
3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro,

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.
2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P', 'M', 'R', and 'B']



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

Fichas:

3.3.90.30 – 10.301.0008.2.008 – Material de Consumo – Setor Saúde

3.3.90.32 – 10.301.0008.2.008 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Setor Saúde

3.3.90.30 – 08.306.0015.2.027 – Material de Consumo (Municipal) - Assist. Social -Setor De Merenda Escolar

3.3.90.32 – 08.306.0015.2.027 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Assist. Social -Setor De Merenda Escolar

3.3.90.30 – 08.244.0014.2.026 – Material de Consumo - Assist. Social

3.3.90.32- 08.244.0014.2.026 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Assist. Social

3.3.90.30 – 13.392.0018.2.030 – Material de Consumo - Cultura

3.3.90.32 - 13.392.0018.2.030 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Cultura

3.3.90.30 - 27.812.0016.2.028 – Material de Consumo - Esportes

3.3.90.32 - 27.812.0016.2.028 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Esportes

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, de Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

4. Os quantitativos totais expressos no Anexo IV – Proposta de Preços são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.

9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

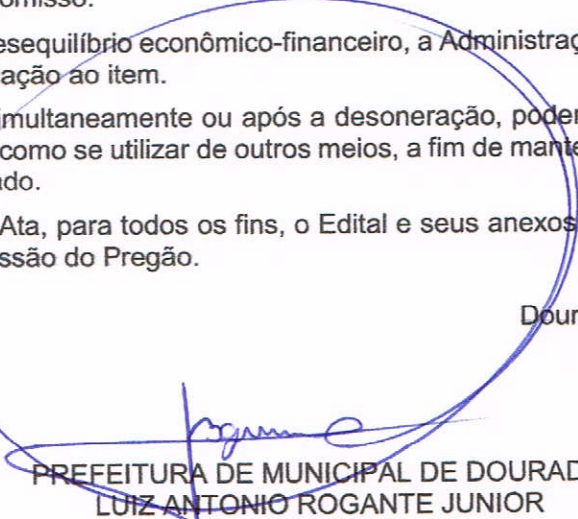
9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

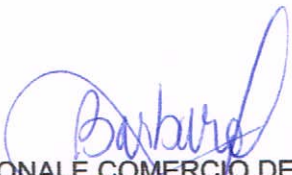
10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Dourado, 26 de março de 2018.

Contratante:

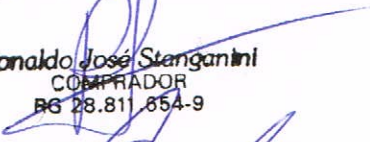

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:


NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 08.528.442/0001-17
BARBARA CRUZ FAITARRONE
CPF 384.881.378-50

Testemunhas:


Mussi Ali Faitarrone Neto R.G. 110837460


Ronaldo José Stanganini
COMPRADOR
RG 28.811.854-9


Andréia Aiello
RG 30.547.685-3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Visto:
Departamento Jurídico


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP12-2018 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rogério Fabiano Meschini
DEPTO JURÍDICO